

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90207/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de artigos para enfermagem e laboratórios clínicos (COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00197882/2023-06. Total de 2 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 109.182,6396. Cadastro das Propostas: a partir de 30/09/2024. Abertura das Propostas: 10/10/2024 às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de serviços para a realização de EXAME DE EXPLORAÇÃO DIAGNOSTICA PELO VEEG (monitorização não invasiva por VÍDEO-EEG - 5 DIAS). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00468046/2023-11.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação, por INEXIGIBILIDADE, de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em mamógrafos digitais da marca FUJIFILM, pertencentes a SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00302157/2020-13.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

COMUNICADO - CONSULTA PÚBLICA

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 60, do Decreto nº 44330/2023, será realizada Consulta Pública com a finalidade de embasar o Estudo Técnico Preliminar quanto ao levantamento de mercado e estimativa de valor. Solicita-se identificar interessados em locação de imóvel situado no Bairro Vila do Boa na Região Administrativa (RA) de São Sebastião/DF, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, os interessados deverão dar ciência do conhecimento dos requisitos e apresentar manifestação de interesse conforme anexo 1.

1. Do Objetivo:

Identificar interessados em locação de imóveis no Bairro Vila do Boa na Região Administrativa (RA) de São Sebastião/DF para funcionamento de Unidade Básica de Saúde (UBS), com 02 (duas) Equipes de Estratégia Saúde da Família, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. A Consulta é necessária para levantamento de interessados em locação de imóveis, embasando o planejamento da contratação. A partir da identificação de interessados haverá o chamamento público para a realização das vistorias.

2. Dos Requisitos:

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal necessita locar imóvel na região que atenda aos requisitos abaixo:

2.1 Quanto à documentação do imóvel:

Certidão de registro de propriedade do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com certidão de ônus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel;

Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel, bem como comprovante de residência e Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Dois números de telefone para estabelecer-se contato com o proprietário do imóvel;

Certidão negativa de IPTU do imóvel;

Certidão de quitação com taxas

Certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal;

Habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;

Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros;

Planta de arquitetura, cortes, fachadas e locação;

Documento de protocolo - PBA - Projeto Básico de Arquitetura;

Memorial Descritivo;

2.2 Quanto a localização e as condições do imóvel:

* Localidade pretendida: Imóvel no Bairro Vila do Boa na RA de São Sebastião/DF.

* Quanto as condições do imóvel:

O imóvel deverá estar situado no território indicado, visando acesso para os moradores da região;

A área de localização deve apresentar boa infraestrutura urbana, que permite fácil acesso de veículos particulares e, especialmente, de transporte público e acessibilidade;

Nas proximidades do imóvel não poderá funcionar atividades que proporcionem desconforto sonoro, tais como casas de espetáculos, entre outros;

Os imóveis a serem locados devem atender aos seguintes requisitos obrigatórios e técnicos, visando ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS:

Imóvel residencial ou comercial, preferencialmente térreo;

Os ambientes que serão utilizados como consultórios deverão ter um lavatório (pia);

Todos os ambientes devem ter forro de gesso acartonado ou de PVC;

Banheiros internos;

Todas as áreas molhadas deverão ter revestimento em cerâmica, pelo menos até altura de 1.80 m;

Caso o imóvel possua mais de um pavimento deverá apresentar elevador, rampa ou instalação de plataforma elevatória;

O imóvel deverá conter itens de segurança, tais como grades nas janelas, muros, alambrados, portões ou outro dispositivo usual para tal fim;

A área externa do imóvel deve estar limpa, sem entulho e sujidades;

Deverá ter espaço adequado para instalação de abrigo de lixo e resíduos;

Em todas as unidades devem ser previstos abrigos externos para RSS - Resíduos de Serviços de Saúde, com dimensões mínimas de 4,00 m² (com dois ambientes);

Como requisito de caráter desejável de condições do imóvel, mas não eliminatório, a existência de sistemas de captação de água de chuva, uso de energia solar, ou outro tipo de eficiência energética que, a longo prazo, possam reduzir os custos de operação.

2.3 Quanto a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais:

As portas devem ser de no mínimo 80cm (mínimo para acesso de cadeira);

Em caso de não haver possibilidade de abertura de porta de 80 cm para os sanitários, a adequação do espaço físico deverá ser construído sanitários para Portador com Deficiência (PCD), com todas as barras de apoio. Segundo a RDC-50 - ANVISA, na unidade deve ter pelo menos 1 (um) sanitário para PCD;

O imóvel deve ser acessível aos portadores de necessidades especiais e à pessoa com deficiência, conforme Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações posteriores, e NBR 9050/2015, assegurando a acessibilidade e garantindo o exercício dos direitos individuais e coletivos;

O imóvel deve garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais;

2.4 Quanto a área construída: Metragem mínima de área construída 160m², que levem em conta o número de cômodos mínimos abaixo:

2.4.1 Número de cômodos mínimos:

04 quartos, sendo no mínimo, uma suíte, para atendimento ginecológico;

02 sala sendo, uma para acolhimento e outra para área administrativa;

02 Banheiros, sendo um para usuário e outro para servidor, sendo pelo menos um deles com acessibilidade;

01 cozinha;

01 área de serviço, com pia e bancada, onde serão lavados os materiais utilizados nos atendimentos (EXPURGO);

01 espaço com tanque onde serão armazenados os materiais de limpeza (DML);

2.4.2 Outras áreas necessárias:

01 varanda ou garagem coberta para atendimento de grupo ou sala de espera.

2.5 Quanto a capacidade mínima de pessoas:

O imóvel pretendido será utilizado única e exclusivamente para prestar assistência de saúde à comunidade adstrita, conforme normas e protocolos estabelecidos pela SES-DF e pelo Ministério da Saúde para as Equipes de Estratégia Saúde da Família. Conforme descrito no item 1, a previsão é de duas equipes de Saúde da Família na UBS Vila do Boa.

São previstos 25 servidores para trabalhar no local, sendo 09 servidores por eSF (1 Médico de Família e Comunidade, 1 Enfermeiro de Família e Comunidade, 2 Técnicos em Enfermagem, 5 Agentes Comunitários de Saúde), mais apoio administrativo, Gerente, Supervisor, Vigilância e Limpeza.

Não haverá o desempenho de outras atividades além das mencionadas para atender a referida comunidade.

2.6 Quanto a climatização:

As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, telefone, impressoras e demais eletroeletrônicos, no caso de adequações do imóvel, cabe ao proprietário, concordar com a atualização do quadro de luz;

2.7 Quanto ao funcionamento de telefonia e internet

Pontos de rede lógica para computadores e impressoras;

O imóvel deve ter ponto lógico (ponto de rede para internet), medidores de energia e água individualizados;

A localização do prédio com acesso à rede lógica GDFNET;

O imóvel deverá ter sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis;